

## PARAMENTAÇÃO E DESPARAMENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE NA COVID-19: RECOMENDAÇÕES PARA A PRÁTICA

**Tacyla Geyce Freire Muniz Januário<sup>1</sup>, Ednanita Alves Arraes<sup>2</sup>, Antonio Germane  
Alves Pinto<sup>3</sup>**

<sup>1</sup> Universidade Regional do Cariri/ URCA, (tacyla\_@hotmail.com)

<sup>2</sup> Universidade Regional do Cariri/ URCA, (arraesednanita@gmail.com)

<sup>3</sup> Universidade Regional do Cariri/URCA, (germane.pinto@urca.br)

### Resumo

A utilização inadequada dos Equipamentos de Proteção Individual está relacionada com o risco de contaminação pelos profissionais de saúde. **Objetivo:** Objetivou-se descrever quais as medidas de paramentação e desparamentação evidenciadas na literatura científica como forma de redução da transmissibilidade do Coronavírus em contexto laboral. **Método:** Trata-se de um estudo descritivo, do tipo revisão bibliográfica. A busca foi efetuada nas bases de dados eletrônicas BVS; LILACS e MEDLINE no período de 2019-2021. Os resultados foram apresentados em duas categorias: Recomendações globais para os Procedimentos e Recomendações nacionais para os Procedimentos. **Resultados:** São apresentadas recomendações para reutilização de EPIs essenciais no contexto pandêmico e as etapas de paramentação. Os EPIs são materiais essenciais para o trabalho com segurança desenvolvido pelos profissionais de saúde, além disso, são imprescindíveis no atual contexto pandêmico. **Conclusão:** Apesar dessas ações estarem suscetíveis a modificações, é de fundamental importância o uso desses equipamentos como medidas de enfrentamento à Covid-19 e proteção dos profissionais de saúde atuantes.

**Palavras-chave:** Paramentação. Desparamentação. Covid-19.

**Área Temática:** Inovações e Tecnologias no Enfrentamento à COVID-19.

**Modalidade:** Resumo expandido.

## 1 INTRODUÇÃO

No uso de suas atribuições legais, o Ministério do Estado aprovou a Portaria n° 3.214 de 08 de Junho de 1978 que versa sobre as vinte e oito Normas Regulamentadoras (NR) da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho. Essas normas estabelecem várias obrigações para o Empregador e Empregado, todas com a

finalidade de garantir a segurança e o conforto no âmbito do local de trabalho (BRASIL, 1978).

A NR nº 06 que dispõe sobre os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) é a grande aliada dos Profissionais de Saúde, seu uso não se restringe somente aos tempos da atual pandemia do Coronavírus, ocasionada pelo Sars-Cov-2 (Covid-19). Na verdade, os EPI's são utilizados desde a pandemia de Influenza A (H1N1), em 2009 e do surto de Ebola, em 2013, ficando evidente que os procedimentos de paramentação e desparamentação oferecem além de segurança, grande exposição do profissional de saúde, tornando-se um dos principais meios de infecção e transmissão do Coronavírus. O principal motivo está na exposição constante ao vírus e no manejo inadequado dos EPIs (FIGUEIRA, 2020).

A pandemia da Covid-19 revelou que, até maio de 2020, cerca de 32 mil profissionais de saúde foram diagnosticados com o vírus e que este indicador seguia evoluindo. Em virtude desses índices elevados e estudos evidenciarem que a maior taxa de transmissão da doença entre profissionais ocorrem durante o processo de desparamentação dos EPIs, o Ministério da Saúde do Brasil e outras Instituições Internacionais, desenvolveram manuais e guias de Paramentação e Desparamentação para o contexto pandêmico atual (FIGUEIRA, 2020).

Ante o exposto, objetivou-se descrever as medidas de paramentação e desparamentação evidenciadas na literatura científica para redução da transmissibilidade do Coronavírus no contexto laboral.

## 2 MÉTODO

Trata-se de estudo descritivo, baseado em revisão bibliográfica sobre as medidas de paramentação e desparamentação evidenciadas na literatura brasileira/nacional e internacional como forma de reduzir a transmissibilidade do Coronavírus. Realizou-se pesquisa sobre produções científicas acerca dessas tecnologias nas bases de dados eletrônicas BVS; LILACS e MEDLINE no período de 2019-2021 utilizando os descritores “Pandemia da Covid-19”, “Manuais de Paramentação” “Manuais de Desparamentação”, “Paramentação” e “Desparamentação”. Obteve-se um total de doze artigos, destes, seis foram selecionados mediante critérios de inclusão e exclusão.

Os critérios de inclusão para seleção dos artigos foram: artigos em português, que discorressem de forma individual ou em conjunto sobre os procedimentos indicados para paramentação ou desparamentação do profissional de saúde que lidam com pacientes suspeitos ou confirmados com a Covid-19 no âmbito Nacional e Internacional. E como

critérios de exclusão os materiais não disponíveis em português e materiais indisponíveis completos e gratuitos.

O material selecionado foi lido, ordenado quanto ao tema e descrito no sentido de compor as respostas para o problema de pesquisa. Para tanto, a descrição pautou-se na interpretação do conteúdo e apresentação em categorias temáticas: Recomendações globais para os Procedimentos e Recomendações nacionais para os Procedimentos

### 3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

#### Recomendações globais para os Procedimentos

O documento elaborado pela *Centers for Disease Control and Prevention* (CDC, 2020) nos Estados Unidos da América, apresenta orientações sobre a Colocação e Retirada de EPIs, aqui entendidos como Paramentação a etapa que consiste na identificação e separação dos EPIs necessários antes de adentrar ao local de atuação; seguido da higienização das mãos; colocação de avental plástico/descartável ou cirúrgico/reesterilizável; colocação da máscara N95; protetor facial (*face shield*) ou óculos de proteção e, por fim, luvas de procedimentos. Somente após o cumprimento de tais etapas o profissional poderá adentrar no seu local de atuação no cenário hospitalar.

A etapa de Desparamentação é a mais crítica, uma vez que oferece maior risco de contaminação ao profissional. O primeiro passo é a retirada de luvas antes de sair do isolamento, evitando a contaminação das maçanetas e portas; seguido da retirada do avental e só depois o profissional poderá sair do isolamento; o passo seguinte é a higiene das mãos; retirada da proteção facial ou óculos; retirada da máscara N95 e novamente higienização das mãos. Caso a unidade de saúde faça reutilização ou prolongamento do uso de alguns materiais (Ex: máscara N95), o procedimento deverá ser ajustado sem que seja feita a sua retirada (CDC, 2020).

Outro manual desenvolvido nos Estados Unidos pela *World Health Organization* (WHO, 2020), apresentou de forma similar a CDC (2020). A primeira etapa da Paramentação desenvolvida consiste na higiene das mãos com apenas água e sabão ou álcool 70%; seguido da vestimenta do avental; colocação da máscara cirúrgica ou N95; colocação do protetor facial (*face shield*) ou opcionalmente do óculos de proteção e para finalizar a colocação das luvas (não havendo especificação se de procedimento ou estéril).

A Desparamentação inicia-se pela retirada de luvas e posteriormente a retirada do avental, higiene das mãos, remoção do protetor facial, retirada da máscara e novamente higienização das mãos (WHO, 2020). Ainda, é enfatizado que após adentrar a área de cuidados do paciente suspeito ou com confirmação de Covid-19, deve-se realizar a troca das luvas em caso de rompimento ou perfuração, após cuidados que exijam contato direto como o paciente ou exposição prolongada no ambiente.

## Recomendações nacionais para os Procedimentos

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), emitiu a Nota Técnica nº 12/2020 que versa sobre o (re)processamento de EPIs. O documento não apresenta especificações acerca das etapas de paramentação e desparamentação, porém, apresenta especificações necessárias para o contexto pandêmico uma vez que a reutilização de EPIs pode ocorrer em virtude da escassez desses insumos (ANVISA, 2020).

No momento, não existem evidências científicas que assegurem a eficácia ou que afirmem o risco ao reutilizá-los. Entretanto, o fabricante recomenda uso único e proíbe o seu reprocessamento, de forma que a decisão de sua reutilização é de responsabilidade do serviço de saúde, conforme estabelecido nas normas sanitárias, não sendo necessária autorização da ANVISA para seu reprocessamento. Fica assegurado, excepcionalmente, o uso dessas máscaras por um maior período ou número de vezes do que o previsto pelo fabricante, desde que sejam utilizadas pelo mesmo profissional e que sejam seguidas as recomendações descritas na Nota Técnica da ANVISA nº 04/2020 (ANVISA, 2020).

A Associação de Medicina Intensiva Brasileira (AMIB) apresenta as seguintes recomendações para abordagem da Covid-19 na prática de medicina intensiva para a colocação do EPIs: deve-se iniciar pela colocação do gorro; seguido de óculos de proteção ou viseira (*face shield*); máscara cirúrgica ou máscara N95/PFF2; colocação do avental/capote e, por fim, das luvas de procedimento. A associação não apresenta em seu documento as recomendações sobre como o trabalhador deve realizar a desparamentação (AMIB, 2021).

Esse estudo evidenciou algumas medidas elaboradas para a paramentação e desparamentação dos profissionais de saúde em âmbito Nacional e Internacional, Tais medidas possuem similaridades e divergências entre si. Apesar de alguns manuais demonstrarem-se incompletos, ficou claro a preocupação da comunidade científica em produzir materiais instrutivos capazes de capacitar os profissionais envolvidos no combate a

esse processo de crise sanitária mundial, tanto para reduzir a taxa de transmissão do vírus quanto para evitar a contaminação dos profissionais.

## 4 CONCLUSÃO

Os EPI's são materiais essenciais para o trabalho com segurança desenvolvido pelos profissionais de saúde, sendo imprescindíveis no contexto pandêmico atual da Covid-19.

Ademais, apesar dessas ações estarem suscetíveis a modificações, uma vez que se trata de um novo vírus e novos estudos surgem diariamente, é importante o uso desses equipamentos como medidas de enfrentamento e proteção à Covid-19 e proteção dos profissionais de saúde.

No mais, espera-se contribuir com o compartilhamento de informações científicas e a redução da taxa de transmissão do vírus entre os profissionais de saúde. Recomenda-se iniciativas de educação permanente em saúde que estão integradas com as demandas formativas para as competências que envolvam as habilidades na utilização de EPI.

## REFERÊNCIAS

ANVISA. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Nota técnica sobre o processamento (reprocessamento) de Equipamentos de Proteção Individual**, 2020.

AMIB, Associação de Medicina Intensiva Brasileira. **Recomendações da Associação de Medicina Intensiva Brasileira para a abordagem do COVID-19 em medicina intensiva**. 2021.

BRASIL, Ministério do Trabalho. **PORTARIA Nº 3.214, DE 08 DE JUNHO DE 1978**. Normas Regulamentadoras-NR-do capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, 1978.

CDC. **Interim Additional Guidance for Infection Prevention and Control Recommendations for Patients with Suspected or Confirmed COVID-19 in Outpatient Hemodialysis Facilities**. 2020. Centers for Disease Control and Prevention, 2020.

FIGUEIRA, I. F. **Paramentação e desparamentação dos profissionais de saúde em tempos da pandemia de COVID-19**. FIOCRUZ. Rio de Janeiro, 2020.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. **How to put on and take off personal protective equipment (PPE)**. Who.int, 2020.



**Congresso Nacional de Inovações em Saúde**  
[doity.com.br/conais2021](http://doity.com.br/conais2021)

